

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de cadastro e autorização para comercialização de medicamentos à base de substâncias Retinoides (Lista C2), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Decretos Municipais nº 008/2025 e nº 073/2025, respectivamente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, parágrafo único, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, para o comércio de substâncias da Lista C2 (Retinoides de uso sistêmico);

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar o cadastro e conceder **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL** para a comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinóide — especificamente Isotretinoína 10mg e 20mg — ao estabelecimento abaixo identificado:

- **Razão Social:** G-Moraes Farmácia Avenida Ltda
- **Nome Fantasia:** SuperFarma Fábio
- **CNPJ:** 63.543.350/0001-14
- **Endereço:** Avenida Planalto, nº 390, Bairro Salobro, Canarana-BA
- **Responsável Técnico:** Euéder Almeida Oliveira – CRF-BA 20139

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria fica adstrita à comercialização no próprio local, respeitando os quantitativos e as normas de dispensação vigentes na legislação federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana, BA, 10 de abril de 2026.

SUELE MATUTINO DOS SANTOS NOVAES
Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 008/2025

JORDÂNIO NOVAES MARQUES
Diretor da Vigilância Sanitária Decreto nº 073/2025